



Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

387
[Handwritten signature]

ATA N.º 23/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 de novembro de 2012. -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal dando, assim, cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 62º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- PRESENÇAS: -----

PRESIDENTE: José Fernando Carneiro Pereira.-----

VICE-PRESIDENTE: Luís de Paiva Lemos.-----

VEREADORES: Eng.ª Maria Eulália da Silva Teixeira, Dr. Paulo Martins de Almeida, Eurico Manuel Almeida Moita, Dr. José Manuel Santos Ferreira e Dr. Rui Manuel P. Braguês. -----

SECRETÁRIO: Leonel Marques Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa. -----

HORA DE ABERTURA: Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte -----



Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

388

----- ORDEM DO DIA -----

----- I - DIVISÃO ADMINISTRATIVA -----

PONTO 01 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA N.º 22/2012: Procedeu-se à leitura da ata número 22/2012, com referência à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 8 de novembro de 2012, a qual mereceu aprovação unânime. -----

PONTO 02 - PEDIDO DE REDUÇÃO DO PREÇO DA ÁGUA CONSUMIDA NO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE MÕES: Presente à reunião o ofício n.º DIR-36, de 07.11.2012, em que o Centro Social da Paróquia de Mões, deste município, solicita a redução do preço da água consumida nas instalações daquele Centro Social. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto e tendo em conta as disposições regulamentares em vigor, designadamente, a alínea a) do n.º 5 do artigo 1.º do tarifário de abastecimento de água, por unanimidade dos votantes, delibera aprovar a redução de 25% no valor do metro cúbico de água consumida. -----

--- O Vereador Sr. Dr. José Manuel Santos Ferreira informa que, em conformidade e para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não participa na discussão e votação deste assunto. -----

PONTO 03 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL: Presente à reunião o horário apresentado por: -----



Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

⇨ **VITOR HUGO PEREIRA MACHADO**, com estabelecimento de comércio de retalho de vestuário, na Av.^a Dr. Francisco Sá Carneiro, Bloco 2, n.º 27, nesta vila de Castro Daire. -----

O horário apresentado tem enquadramento nos parâmetros definidos pelo Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de maio, na redação última dada pelo Decreto – Lei n.º 48/2011, de 1 de abril. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera aprovar. -----

PONTO 04 - PEDIDO DE MUDANÇA PARA AS LOJAS A E A1 DO MERCADO MUNICIPAL: Presente à reunião o pedido formulado pelo arrendatário das Lojas F e G do Mercado Municipal, **LUIS COELHO RESENDE**, em que solicita autorização para, por motivos comerciais, mudar o comércio que desenvolve nas referidas Lojas – Talho – para as Lojas A e A1 do mesmo Mercado Municipal, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, em virtude de estas ficarem disponíveis a partir daquela data. -----

Sobre a pretensão o Chefe da Divisão Administrativa informa o seguinte: “A Câmara Municipal, na reunião de 8 do corrente mês de novembro, deliberou rescindir, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2012, o contrato de arrendamento com o atual locatário das Lojas A, A1 e B do Mercado Municipal. De acordo com o disposto no 16.º do Regulamento do Mercado Municipal, aprovado pela Câmara Municipal, na reunião de 13.02.1986 e pela Assembleia Municipal, na sessão de 21.02.1986 «Mediante requerimento dos interessados, poderá ser autorizada a troca de bancas ou lojas de ocupação mensal, depois de passados oito dias sobre a afixação do Aviso, feita no local próprio do Mercado». Assim, sou de opinião que estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão”. -----



Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

390
[Handwritten signature]

Nesta conformidade, a Câmara, por unanimidade, delibera autorizar a pretensão – mudança para as Lojas A e A1 – após o cumprimento do disposto no artigo 16.º do Regulamento do Mercado Municipal, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, inclusive. -----

PONTO 05 - PROJETO DE REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES: O Decreto – Lei n.º 42/2008, de 10 de março, estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes, bem como regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam. -----

O artigo 21.º daquele diploma estabelece que as câmaras municipais devem aprovar o regulamento de funcionamento das feiras do concelho. -----

O Regulamento da Feira de Castro Daire, em vigor, foi aprovado pela Câmara Municipal na reunião de 26.02.2004 e pela Assembleia Municipal em 30.04.2004. -----

A Associação Nacional de Municípios Portugueses disponibilizou, para os seus associados, um regulamento tipo elaborado em conformidade com as normas do Decreto – Lei n.º 42/2008, de 10 de março e demais legislação conexas. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera: -----

a) *Aprová-lo, conforme consta do exemplar que fica anexo a esta ata e dela a constituir parte integrante;* -----

b) *Submetê-lo a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos e para efeitos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º*



Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

391

442/91, de 15 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro; -----

c) Enviá-lo, posteriormente, à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

PONTO 06 - PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO DEFINITIVO, DO EDIFÍCIO DA ESCOLA EB1 DE FAIFA: Presente à reunião o ofício n.º 2012/03NR/AS, de 14 de outubro de 2012, através do qual a Associação Sócio-Cultural Recreativa e de Melhoramentos de Faifa, solicita a cedência, a título gratuito e definitiva, do edifício e terreno anexo (recreio) da ex-EB1 de Faifa. -----

Sobre a pretensão foi, pelo ofício n.º 641/GAP/12, Proc.º 9522/12, de 17.10.2012, solicitado parecer à Junta de Freguesia de Ester tendo esta, através do ofício n.º 27, de 01.11.2012, informado ser “favorável à cedência gratuita e definitiva das instalações da Escola de Faifa à Associação Sócio-Cultural Recreativa e de Melhoramentos de Faifa, já que esta Associação procedeu à recuperação das mesmas e estão a ser utilizadas para a prática desportiva, cultural e recreativa da população local”. -----

Por sua vez, a Câmara Municipal, na reunião de 20 de outubro de 2003, aprovou a cedência, a título precário, mediante celebração de protocolo, do imóvel em causa, àquela Associação. -----

Nesta conformidade, a Câmara, após análise e discussão do pedido, por unanimidade, delibera: -----

1.-Para eventual satisfação da pretensão, se deverá, primeiramente, proceder à desafetação do domínio público para o domínio privado do município do edifício e terreno (recreio) anexo, e -----



Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

392

2.-Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a desafetação do domínio público para o domínio privado do município, do edifício da ex-Escola EB1 de Faifa e terreno (recreio) anexo. -----

PONTO 07 - SISTEMA DE FATURAÇÃO E COBRANÇA DOS SERVIÇOS

DE ÁGUA E RESÍDUOS: Presente à reunião a informação n.º 183/AMB/16.11.2012, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior – Eng.ª do Ambiente – a qual, bem como o quadro que lhe está anexo, se transcrevem na íntegra: “Nos termos do despacho do Vereador do pelouro do Ambiente, Eurico Moita, e de forma a dar seguimento à recomendação da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, acerca da forma e do conteúdo da fatura referente aos serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, de águas residuais domésticas e de resíduos sólidos urbanos prestados aos utilizadores finais, junto anexo um orçamento que estima o valor total a despender mensalmente pelo Município na aplicação deste tipo de sistema de faturação e cobrança. -----

----- Relembro que o modelo de fatura atualmente em vigor não inclui a informação mínima necessária descrita na respetiva recomendação, nem contém todos os atributos necessários ao entendimento do pagamento por parte do cliente, não sendo, desta forma, de fácil compreensão e facilitação.

----- Nestes termos, será brevemente proposto um modelo que se julgue adequado às novas exigências, modelo que se encontra neste momento em estudo.- -----

----- O orçamento que se anexa contempla um investimento total previsível de **5.620,00€/mês**, dividido da seguinte forma: -----



393

[Handwritten signature]

Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

Total (formas de pagamento) (comissões)	1.900,00€
Total (serviço postal)	3.720,00€

----- À consideração de V. Ex.^ª. -----

Sistema de faturação e cobrança dos serviços de águas e resíduos		Instituição Bancária						Clientes		
		Millenium bcp	CGD	BPI	BPN	BES	Santander Totta	CCA	Atuais	Possíveis Totais
		1325	2255	239	50	361	348	232	Instituição financeira	5000
Formas de pagamentos/Mês		3675	2745	4761	4950	4639	4652		Outra instituição financeira	
Sistema de débito direto (SDD)	Por registo processado (cliente)	0,1	0,25	0,14	0,25	0	0,15			
	Por registo processado (outra instituição financeira)	0,1	0,25	0,31	0,25	0,4	0,15			
	Taxa de operação	3,75				2,49				
Sistema e pagamento multibanco (SPMB)	Adesão ao serviço	300	0	1000	1000	1537,5	1000			
	Tarifa mensal	30	0	100	100	153,75	0			
	Valor fixo cobrado por transação	0,16	0,17	0,16	0,25	0,19	0,3			3000
	Tarifa variável cobrada por transação	0,9%	0,8%	0,8%	1%	1,35%				
		1340	1760	3189,37	3200	4270,6	1650			
CTT	Cobrança	560								1000
MUN Castro Daire	Tesouraria	0								1000
Total (formas de pagamento)		1.900€								
Serviço postal/mês										
Impressão, envelopagem, fornecimento de papel e sobrescritos		670								
Porte postal (10.000 cartas)		3050								
Total (serviço postal)		3.720€								
TOTAL GERAL (€)/Mês		5.620€								



Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

394

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma e dos valores constantes do referido mapa, por unanimidade, delibera aprová-la. -----

PONTO 08 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL "K.BAR" SITO EM CASTRO DAIRE: No seguimento da intervenção do munícipe Paulo Sérgio Valente Rodrigues, na reunião da Câmara Municipal de 25.10.2012, foi enviado, em 07.11.2012, aos condóminos do Bloco sito no Lote 29, na Rua José Clemente da Costa, nesta vila de Castro Daire, o ofício n.º 654/GAP/2012, em que era solicitado parecer sobre a pretensão apresentada, na referida reunião, no sentido de ser autorizado o funcionamento do estabelecimento comercial **K.Bar**, até às 04,00 horas. As respostas, entretanto, recebidas - sete - vão no sentido de não ser autorizado o funcionamento até àquela hora. -----

Também, o Condomínio, através de comunicação de 16.11.2012, informou que em "*...Assembleia de Condóminos do prédio em causa foi deliberado que se deve recusar qualquer parecer favorável à concessão do novo horário solicitado pelo gerente do K Bar, Paulo Sérgio Valente Rodrigues*". -----

Nesta conformidade, a Câmara, analisou, novamente, a pretensão formulada com base nos dados patenteados. -----

Assim, por unanimidade, deliberou: -----

1. Não autorizar, nos termos da legislação vigente, o funcionamento do estabelecimento comercial designado por K. Bar, sito no Lote 29, na Rua José Clemente da Costa, nesta vila de Castro Daire, até às 04,00 horas; -----



Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

395
[Handwritten signature]

2. **Manter o horário, anteriormente, fixado o qual deverá ser cumprido.** -----

3. **Dar conhecimento desta deliberação ao impetrante, Paulo Sérgio Valente Rodrigues.** -----

----- II - DIVISÃO FINANCEIRA -----

PONTO 01 - **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 220/2012:** Presente à reunião o resumo diário de tesouraria n.º 220/2012, com referência ao dia 15/11/2012, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **1.661.495,24 €** sendo: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS
768.724,79 €	892.770,45 €

A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, ratifica. -----

PONTO 02 - **PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFECTUADOS:** Presente à reunião a relação dos pagamentos autorizados e efectuados, **no período de 02/11/2012 a 15/11/2012**, no montante de: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES DE TESOURARIA
777.942,48 €	44.013,33 €

A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar. -----

----- III - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE -----

PONTO 01 - **REQUALIFICAÇÃO DA RUA PRINCIPAL NOS MORTOLGOS:** Presente à reunião a declaração de aceitação, subscrita pela Sr.^a **Maria Alcina Pereira Rodrigues Carneiro**, NIF 106635930, residente na R. do Travaço, n.º 2, Santa Margarida, deste município,



Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature] 396
[Handwritten signature]

proprietária de uma parcela de terreno, necessária à execução da obra, em como aceita a importância de 314,20 €. -----
A Câmara, por unanimidade, delibera concordar. -----

PONTO 02 - RETIFICAÇÃO DA ESTRADA GRANJA-MÕES-CONSTRUÇÃO DE MINI ROTUNDA: Presente à reunião a declaração de aceitação subscrita pelo Sr. **João da Silva Santos**, NIF 112293093, residente na Rua Principal, n.º 13, na localidade da Granja, deste município, proprietário de uma parcela de terreno necessária à execução da obras, em como aceita o valor de 250,00 €. -----
A Câmara, por unanimidade, delibera concordar. -----

PONTO 03 - REDE DE ESGOTOS A PEPIM: Presente à reunião a declaração de aceitação subscrita pelo Sr. **Fernando Duarte Paiva**, NIF 180298909, residente na Carvalha Seca, Pepim, deste município, proprietário de uma parcela de terreno, necessária à execução da obra, em como aceita o valor de 269,00 €. -----
A Câmara, por unanimidade, delibera concordar. -----

PONTO 04 - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL N RUA DA ESCOLA/PICÃO: Presente à reunião a informação n.º 186/2012-11-21, sobre a colocação de um sinal de informação H20a, na Rua da Escola, na localidade de Picão. -----
A Câmara, após análise do assunto, por unanimidade, delibera aprovar a colocação do sinal antes indicado, na Rua anteriormente referida. -----



Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

397
[Handwritten signature]

----- IV - ÓRGÃO EXECUTIVO -----

PONTO 01 - ESTABELECIMENTO TERMAL DAS TERMAS DO CARVALHAL: Presentes à reunião as seguintes as seguintes propostas para prestação de serviços: -----

1. **“Massagem com Arroz Doce”** -----

----- “O objetivo desta nova massagem passa pela necessidade constante de oferecer aos nossos clientes novos tratamentos, principalmente na área do bem-estar. -----

• **Descrição:** Nutre e hidrata a pele deixando-a macia, perfumada e com toque aveludado. Contém endorphin, proteínas do leite e extrato de arroz.---

• **Benefícios:** Tratamento hidratante, nutritivo e relaxante à base de extrato de arroz, baunilha e algodão. -----

• **Indicação:** Peles cansadas e desvitalizadas. -----

• **Duração do tratamento:** 45 minutos (massagem geral). -----

• **Preço proposto:** 19,50€ (preço para clientes inscritos no termalismo clássico e como complemento aos programas de bem-estar já existentes)”. -----

2. **“Campanha de Natal”:** -----

----- “Com o objetivo de diversificar o nosso leque de oferta, torna-se pertinente disponibilizar aos nossos clientes produtos alternativos às comuns prendas de Natal. -----

----- Tendo consciência que nesta altura os nossos clientes aderem ao nosso cheque prendas como presente nesta altura festiva, pretende-se complementar este serviço através da disponibilização de pequenos Packs com preços muito atrativos: -----

• **-Objetivo da Campanha:** Angariar novos clientes e apresentar uma solução diferente para quem não sabe o que oferecer nesta época festiva. Com o lema de “Neste Natal ofereça saúde e bem-estar”. -----



Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

398
[Handwritten signature]

● - **Descrição da Campanha:** A campanha está disponível em **seis Packs:** -----

■ - **PACK CACAU** – (1 dia) composto por 1 Massagem Geral Cacau, 1 Massagem Facial Cacau e 1 Hidromassagem. PVP: 37,10€ (valor unitário dos respetivos tratamentos) -----

■ - **PACK MASSAGEM** – (1 dia) composto por 1 Massagem Geral e 1 Massagem Facial. PVP: 20,60€ (valor unitário dos respetivos tratamentos)

■ - **PACK LAVANDA** – (1 dia) composto por 1 Massagem Geral Lavanda e 1 Massagem facial Lavanda. PVP: 28,00€ (valor unitário dos respetivos tratamentos). -----

■ - **PACK VICHY** – (1 dia) composto por 1 Massagem Vichy Local e 1 Hidromassagem. PVP: 13,60€ (valor unitário dos respetivos tratamentos).

■ - **PACK ARGILA** – (1 sessão) composto por 1 Máscara de Argila Amarela ou Verde. PVP: 8,60€ (valor unitário dos respetivos tratamentos).

■ - **PACK ARROZ DOCE** – (1 sessão) composto por 1 Massagem Geral com creme de Arroz Doce. PVP: 19,50€ (valor unitário dos respetivos tratamentos). -----

● - **Data em que decorre a campanha:** De 15 de Novembro a 31 de Dezembro de 2012. -----

● - **Divulgação da Campanha:** Página da internet da Câmara Municipal, das Termas do Carvalhal, cartazes, envio por e-mail para base de dados, jornais regionais ainda a determinar”. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar. -----

PONTO 02 - “MONTRA DE NATAL 2012/ECO-ÁRVORES DE NATAL”:
Presente à reunião o ofício n.º 037/2012, de 16.11.2012, da **Associação Empresarial Castro Daire e Beiras**, sobre a iniciativa



Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

399
[Handwritten signature]

supra, no qual solicita a inclusão na lista de prémios “...*oferta de serviços da responsabilidade da Câmara Municipal, como sejam Termas, Piscinas ou outro...*”. -----

A Câmara, após análise e discussão do solicitado, por unanimidade, delibera aprovar a pretensão e, conseqüentemente, disponibilizar serviços no Estabelecimento Termal das Termas do Carvalho e nas Piscinas Municipais. -----

----- **APÓS A ORDEM DO DIA** -----

----- Em conformidade e no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram objecto de análise e deliberação os seguintes: -----

----- **ASSUNTOS** -----

PONTO 01 - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1.-PARQUE TERMAL - REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE DAS TERMAS DO CARVALHAL: O Senhor Presidente dá conhecimento do conteúdo da carta enviada pela Sr.ª Dr.ª Maria de La Salette Almeida Duarte, proprietária de uma parcela de terreno necessária à execução da obra (passeios e estacionamento). -----

A Câmara toma conhecimento. -----

2.-TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTRO DAIRE: Informa a Câmara do resultado da reunião havida, no pretérito dia 19, com a Senhora Ministra da Justiça, na qual participaram, também, outros Presidentes de Câmara cujos municípios constam da Reforma da Organização Judiciária. -----



Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

400
[Handwritten signature]

--- Sobre esta reunião refere que *“houve uma abertura total para com os argumentos apresentados quer pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, quer pela CIM, quer, ainda, por cada município. No que respeita ao número de processos a Equipa Técnica deu-me razão. A decisão final será tomada no próximo ano”*. -----

--- Aborda também o processo pelo qual as Freguesias de Pendilhe, Touro e Vila Nova de Paiva, do município de Vila Nova de Paiva – até agora integradas na Comarca de Castro Daire – passaram a constar, na proposta da Reforma da Organização Judiciária, da Comarca do Sátão. -----

--- Acerca deste assunto a Sr.^a Vereadora Eng.^a Eulália Teixeira refere o seguinte: *“Se é legítimo ao Sátão agregar freguesias de Vila Nova de Paiva também será legítimo a Castro Daire solicitar a agregação de freguesias de outros municípios territorialmente adjacentes”*. -----

A Câmara toma conhecimento. -----

3.-REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS FREGUESIAS: Informa que este assunto foi abordado na reunião da CIM da Região Dão Lafões, ontem realizada. -----

A Câmara toma conhecimento. -----

4.-ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Dá conhecimento que, numa das próximas reuniões, dará conhecimento do estudo que está a ser elaborado, sobre a temática da iluminação pública, na área territorial do município. -----

HORA DE ENCERRAMENTO: 11,30 HORAS. -----



Município de Castro Daire

CÂMARA MUNICIPAL

----- Todas as deliberações antecedentes produziram efeitos imediatos por, nos termos das disposições contidas no artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, terem sido aprovadas em minuta. -

----- E eu, Leonel Marques Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa, elaborei a presente acta, que também assino, de acordo com o n.º 2 do artigo 92º do mesmo diploma legal. -----

O PRESIDENTE,

- José Fernando Carneiro Pereira -

O SECRETÁRIO,

- Leonel Marques Ferreira -